



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1311 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com o art. 41 Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suprir as dotações a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 247 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ/ATI: 1056 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.02.0047 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 247 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ/ATI: 2052 – MANUTENÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.02.0047 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 247 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ/ATI: 1057 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.02.0047 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37131-000 - SERRANIA - MG

... e afixado no local de costume,
quadro de Avisos desta Prefeitura.
Serrania, 30 de agosto de 2016
Concilio Bastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso de Superávit Financeiro, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 30 de agosto de 2016.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal